



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 01
Proc: Nº 358/2010

MENSAGEM Nº 20/2010

Barueri, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente:

*Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades que especifica.*

*Os trabalhos desenvolvidos pelas instituições indicadas na propositura em apreço guardam, em razão de seu alcance, intrínseca correlação com os objetivos delineados pela Política Social atualmente implementada no Município.*

*Dessa maneira, a celebração dos convênios ora propostos, na forma e alcance em que idealizados, permitirá o gradativo e constante avanço em direção à solução das armadilhas apresentadas pela trágica exclusão dos cidadãos socialmente desfavorecidos.*

*Assim, tanto o projeto a ser desenvolvido pela Associação Cultural e Educacional Futuro Melhor quanto aquele proposto pela SOABEM têm como meta o efetivo atendimento de crianças e jovens adolescentes, aos quais as entidades aludidas oferecem apoio social e educacional buscando neles fortalecer o vínculo familiar e as noções de responsabilidade perante a sociedade.*

*Todas estas atividades demandam o aporte de imprescindíveis recursos financeiros, razão pela qual o Executivo Municipal*



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 02
Proc: N° 358/2010

*deverá repassar, nos montantes individualmente indicados, subvenção às entidades em causa.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente.*

**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Antonio Furlan Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**